



## PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFICIO~~

### LEI Nº 384

Cria escola primária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada uma escola rural de instrução primária no local denominado "CEDRO", no distrito da Séde.
- Art. 2º - Fica criado um cargo de professor primário, padrão "D" a "H", isolado de provimento efetivo, no quadro do funcionalismo público municipal.
- Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta lei será coberta pela rubrica respectiva, constante da lei orçamentária vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de setembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Arquivo de 11-91963